



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 73/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.000,00 e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Crédito Especial na Secretaria da Saúde, conforme segue:

06.03- SECRETARIA DA SAÚDE

1280 – Aquisição de Veículo-5 lugares- Convênio Estado

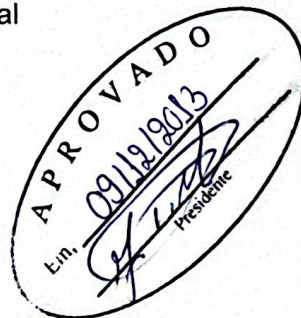
449052- Equipamento e Material PermanenteR\$ 51.000,00

Art.2º- A abertura do presente crédito especial fica vinculado ao recebimento do recurso do convênio:

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2013.


Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal





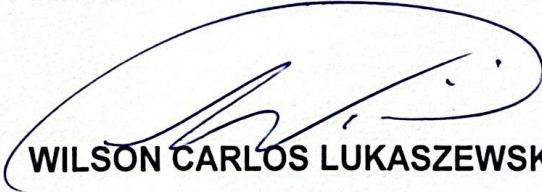
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 073/2013

Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 51.000,00 na Secretaria Municipal de Saúde.

Ocorre que existe a necessidade da abertura de crédito especial, uma vez, que não consta no orçamento previsão para aquisição de uma veiculo com recursos do Estado e contrapartida do Município para ser utilizado na Saúde, para o transporte das equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a large, loopy oval shape.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal